



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.108, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui o Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde de Santa Luzia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que o art. 196 da Constituição da República de 1988 estabelece que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação”;

**CONSIDERANDO** a Política de Promoção da Saúde e Política Pública Estadual de Promoção da Saúde no Estado de Minas Gerais e as estratégias para sua implementação, firmadas pela Portaria Federal nº 687, de 30 de março de 2006 e Resolução da Secretaria de Estado De Saúde de Minas Gerais Nº 5.250, de 19 de abril de 2016, atualizada pela Resolução da Secretaria de Estado De Saúde de Minas Gerais nº 7.610, de 21 de julho de 2021;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que “Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**CONSIDERANDO** a necessidade de execução de ações pelos municípios que visem à promoção da saúde, conforme estabelecido na Resolução da Secretaria de Estado De Saúde de Minas Gerais nº 5.250, de 2016;

**CONSIDERANDO** a Resolução da Secretaria de Estado De Saúde de Minas Gerais nº 7.610, de 21 de julho de 2021 que “Atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde nos termos da Resolução da Secretaria de Estado De Saúde de Minas Gerais nº 5.250, de 19 de abril de 2016”;

**CONSIDERANDO** que “nos últimos anos o Brasil avançou no combate às desigualdades, com redução significativa da população em situação de miséria por meio das políticas públicas voltadas para as pessoas que vivem em condições de vulnerabilidades”<sup>1</sup>;

**CONSIDERANDO** que a “promoção da equidade é um dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e tem relação direta com os conceitos de igualdade e de justiça social. Orientado pelo respeito às necessidades, diversidades e especificidades de cada cidadão ou grupo social, o princípio da equidade inclui o reconhecimento de determinantes sociais, como as diferentes condições de vida, que envolvem habitação, trabalho, renda, acesso à educação, lazer, entre outros que impactam diretamente na saúde”<sup>2</sup>;

**CONSIDERANDO** a necessidade de efetivar a política de atenção integral voltada à saúde da população de grupos minoritários, de articular as ações de saúde já em andamento tendo como objeto este segmento populacional, e de desenvolver ações que contribuam para o combate a discriminação de qualquer natureza; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de integração das ações e políticas da Secretaria Municipal de Saúde em consonância com as políticas do Sistema Único de Saúde e articulação destas com o controle social, movimentos sociais e as demais instâncias governamentais, no que tange ao acesso e qualidade da atenção à saúde desta população,

<sup>1</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. *Políticas de promoção da equidade em saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa*. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_prococao\\_equidade\\_saude.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_prococao_equidade_saude.pdf)>.

<sup>2</sup> Disponível em: <<https://aps.saude.gov.br/ape/equidade/oquee>>.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde no âmbito do Município de Santa Luzia-MG, voltado para estratégias de promoção da equidade em saúde, com qualidade consultiva e participativa, com o objetivo de reduzir barreiras de acesso das pessoas com maior vulnerabilidade aos serviços de saúde de forma integral.

Art. 2º O Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde constitui-se como espaço para construção e entendimento dos determinantes sociais de saúde e, portanto, compreende as diferentes características, como orientação sexual e identidade de gênero, raça/etnia, formas de vida, trabalho e produção, especificidades territoriais/regionais, valores culturais e sociais, que influenciam no acesso aos direitos e políticas públicas diversas, gerando diversas vulnerabilidades.

Art. 3º Ao Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde compete:

- I - Sistematizar propostas que visem à promoção da equidade na atenção à saúde;
- II - Acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para implantação das ações previstas na Política Estadual de Promoção da Saúde (POEPS-MG);
- III - Acompanhar as ações executadas a cada quadrimestre;
- IV - Validar as ações a serem desenvolvidas dentro da Política Estadual de Promoção da Saúde (POEPS-MG) e sugerir o público-alvo a ser contemplado;
- V - Colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território;
- VI - Discutir as Políticas de Promoção da Equidade em Saúde e ações para sua implantação no município;
- VII - Acolher e encaminhar as principais necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no território; e
- VIII - Propor ações de educação permanente em saúde e educação popular.

Art. 4º Fica nomeado e empossado o Comitê Técnico de Políticas e Promoção da Saúde e Promoção à Equidade de Santa Luzia, com os seguintes membros:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

I - Dr. Rafael Eduardo Salazar Cruces, Coordenação Médica da Atenção Primária, inscrito no CRM-MG 918487, representando a Atenção Primária à Saúde Municipal;

II - Romário Pereira de Brito, Coordenação da Atenção Primária, inscrito na matrícula nº 34.722, representando a Atenção Primária à Saúde Municipal;

III - Alice Marques Miranda, Agente Comunitário de Endemias, inscrita na matrícula nº 34.291, representando o Setor de Vigilância em Saúde;

IV - Naiara Cristina Silva Almeida, Técnica de Enfermagem/Vigilância Epidemiológica, inscrita na matrícula nº 29.915, representando o Setor de Vigilância em Saúde;

V - Christiane Anicio Marques, Enfermeira, inscrita na matrícula nº 27.930, representando o Centro de Testagem e Aconselhamento;

VI - Valquíria Elvira Dias, inscrita na matrícula nº 34.903, representando a Secretaria Municipal de Educação;

VII - Joana Lídia Conceição Lopes, inscrita na matrícula nº 34.770, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

VIII - Stephane Paula Freitas Reis, inscrita na matrícula nº 35.696, representando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

IX - Crecia Virgínia Duarte Santos Soares, portadora do RG MG-10.309.435, representando a Associação da Comunidade Quilombola de Pinhões; e

X - Washington Lamos Ventura, portador do RG MG-6.105.213, representando a Associação da Comunidade Quilombola de Pinhões.

Art. 5º A participação no Comitê e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante não remunerado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 15 de dezembro de 2022.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 15/12/22
NOME: Joana Ângela de Souza
MATRÍCULA: 10884
SETOR DE PROTOCOLO